



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO III - EDIÇÃO 044/2023 – QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023.

CAPA

# Diário Oficial



# Município de Cantagalo/Pr

**Poderes Executivo e Legislativo**

**Ano III - Edição N° 044/2023**

**Publicado em 23/03/2023**

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 044/2023 – QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023.**

**PAGINA 01**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2023**

**SÚMULA: DESIGNAR MEMBROS PARA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº01/2023, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e tendo em vista o Estatuto do Servidor Público:

**DECRETA**

**Art. 1º-** Designar os membros para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº01/2023, constituído com os servidores públicos, abaixo descrito:

	FUNCIONÁRIO	CPF	FUNÇÃO	MATRICULA
PRESIDENTE	EDICLEIA DA ROSA	024.875.879-97	ENFERMEIRA	27841
MEMBRO	CRISTINA DOLIZETE AMARAL ZAVELINSKI	017.288.279-65	ASSISTENTE SOCIAL	30161
MEMBRO	PAULO FERNANDO DE ABREU	061.887.699-57	TÉCNICO AGRÍCOLA	27781

**Parágrafo único-** Visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, irregularidades funcionais e fatos relacionados descritos no processo administrativo disciplinar nº01/2023, bem como, proceder ao exame dos atos ali descritos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º-** Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 22 de março de 2023..

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI  
 Dados: 2023.03.22 14:34:44 -03'00'



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 21/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 05 DE ABRIL DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia 05/04/2023 às 09h00min (nove horas).**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 23 de março de 2023.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
 Pregoeiro



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**  
 Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**1º TERMO ADITIVO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2021**  
**CONTRATO Nº 32/2022**  
**PRAZO E VALOR**  
**DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo/PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GERSON NOGUEIRA EIRELI, com sede na Rua Goiânia, nº 114, vila c, Foz do Iguçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº 25.135.840/0001-92, representada pelo senhor GERSON GERALDO NOGUEIRA, portador do CPF nº 886.271.609-53 e RG nº 6.124.906-0, SSP-PR, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021, bem como nos termos da justificativa apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato originário, mediante acréscimo de serviços a serem prestados, com inclusão 12 (doze) itens mensais de atendimento MÉDICO CLÍNICO GERAL, com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditada a cláusula segunda do contrato originário, mediante o pagamento do valor de R\$16.907,25 (dezesseis mil, novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais, somando o montante de R\$ 202.887,00 (duzentos e dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais) pelos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A vigência do presente aditivo deverá obedecer ao período de 20 de março de 2023 a 19 de março de 2024.



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**  
 Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência da necessidade de atendimento, devido aos convocados do concurso 01/2022 ainda não terem se apresentado para cumprir as funções, faz-se necessária a celebração do presente termo aditivo, com fulcro ao que preleciona o Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas deste termo aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de Despesa	Natureza de Despesa	Nome	Fonte de Recursos
06.001.10.301.0060.2036	2210	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000
06.001.10.301.0060.2036	2220	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303
06.001.10.301.0060.2036	2240	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	494

**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cantagalo, 20 de março de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 CONTRATANTE

**GERSON NOGUEIRA EIRELI**  
 CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 044/2023 – QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023.**

**PAGINA 02**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31-2023 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023-PMC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, com sede na Rua Trinta e Um de Março, nº 36, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.580.838/0001-40, representada pelo Sr. ROBERTO BRANDELERO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.085.797-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 534.530.269-34.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

Em decorrência da necessidade de reequilíbrio nos preços registrados na ata original, em virtude da alta nos preços praticados pelo mercado, autorizados pela Agência Nacional de Petróleo ANP, bem como se observa na mídia a ampla divulgação da alta dos combustíveis; comparadas as notas de entrada dos produtos apresentadas pela empresa, comprovando-se a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata, fica REAJUSTADO o valor unitários do item conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
1	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	LITRO	5,40	5,59

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 23/03/2023.

1



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 23 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

ROBERTO BRANDELERO  
 AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI  
 CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

2



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 29/2021  
 2º TERMO ADITIVO  
 PRAZO E VALOR  
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 De 23 de Março de 2023.

Contratante:  
 MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Contratada:  
 WILSON MARCOS DA ROCHA FERNANDES.  
 CNPJ: 40.255.728/0001-89

Objeto do Contrato:  
 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA EM TODA A PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS".

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogado o prazo de execução e vigência para mais doze meses, com novo termo para a data de 22 de março de 2024.

VALOR ADITADO: Os valores pagos ao termo aditivo correspondem em R\$ 5.858,89 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) mensal, para o período de 12 (doze) meses, totalizando o montante de R\$ 70.306,68 (setenta mil, trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:  
 CANTAGALO – PARANÁ

JOÃO KONJUNSKI  
 Prefeito Municipal



**CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.**